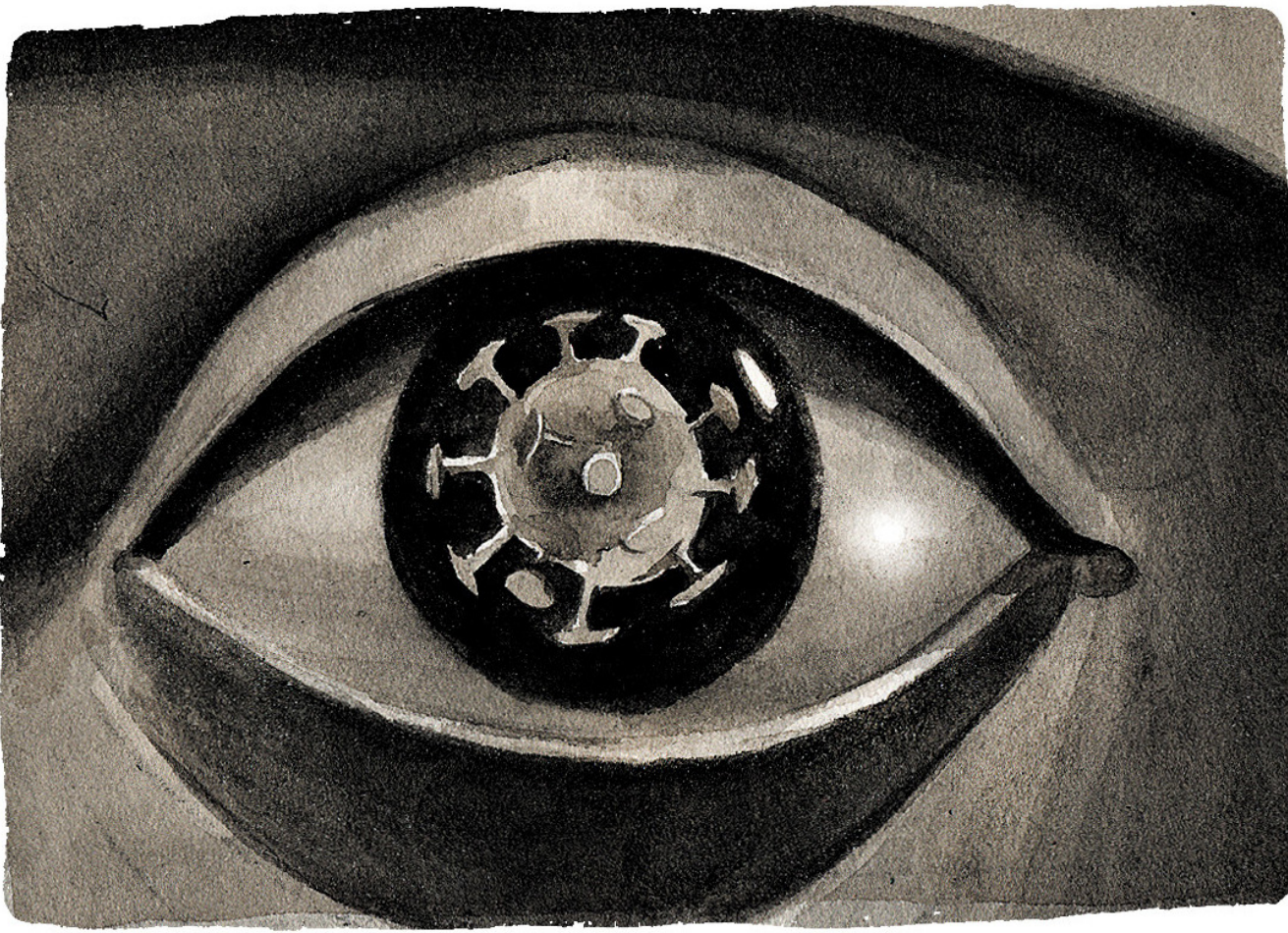


Dois anos depois, covid-19 prossegue emergencial

» CLAUDIO L. LOTTENBERG
Presidente do Instituto Coalizão Saúde



Sair da emergência da covid-19 por meio de decreto não só tem efeito nulo sobre a doença, como pode prejudicar o combate a ela. Uma certeza que a covid-19 deixou é a de que se trata de um oponente com o qual não há soluções de compromisso: baixar a guarda é arriscar-se a ver todo o avanço conquistado regredir. E o risco maior é o representado pelas variantes.

Há mais de dois anos em curso, a pandemia de covid-19, a pior crise sanitária global em mais de um século, não tem fim à vista. Desde seu início, avançou-se muito — hoje existem não só vacinas, mas pesquisa, estudos e produção de artigos, que nos trouxeram muito conhecimento sobre a doença (embora ainda haja muito por conhecer). O uso de máscara e a higienização rigorosa e frequente das mãos se incorporaram aos nossos hábitos. Mesmo o distanciamento social teve efeitos positivos.

Mas houve diversas variantes do vírus Sars-Cov-2 ao longo dos últimos dois anos. A delta se notabilizou como a mais letal. A ômicron foi a mais contagiosa até o surgimento de outras — a BA.1, entre dezembro do ano passado e janeiro deste ano, e a BA.2, em fevereiro último. Esta se alastrou pelo Reino Unido e teme-se que avance de forma rápida por países europeus como França, Itália e Alemanha. Ambas são “variantes de preocupação”

para a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Existem hoje cerca de 505 milhões de casos confirmados de covid-19 no mundo todo. Os óbitos causados pela doença já passam de 6,2 milhões. Os casos diários mostram mais de 700 mil pessoas infectadas em 24 horas, segundo dados da OMS. Ainda que a tendência observada desde o fim de março seja de desaceleração nesses indicadores, falar em fim da emergência mereceria um debate mais aprofundado.

Dar como encerrada a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) no ponto em que estamos tem efeito bastante negativo junto à população. Entre outros motivos, porque cria um conflito com a declaração da OMS, feita no último dia 13, de que a pandemia ainda é uma emergência de saúde pública de âmbito internacional.

Mesmo hoje, pouco mais de 84% da população brasileira já tenha recebido uma dose de vacina, 74% estejam com o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única) e 39% tenham recebido a dose de reforço, o acesso não é uniforme em todo o país. Mais que isso: há países, principalmente na África, com avanços baixíssimos — alguns países, como Tanzânia, Congo, Camarões e Sudão do Sul ainda não chegaram a 10 doses por grupo de 100 pessoas.

Na República Democrática do Congo, por exemplo, há apenas uma dose aplicada por grupo

de 100 habitantes. Para comparação, na América do Sul, praticamente todos os países já aplicaram mais de 100 doses por grupo de 100 habitantes (e alguns, como o Brasil, já estão em mais de 200 doses por 100 habitantes). Tamanha disparidade serve para mostrar que países mais avançados no combate à covid-19 precisam ampliar esforços para ajudar os menos avançados, e que o espaço para variantes surgirem continua amplo. Sem eliminá-lo, ou ao menos reduzi-lo, não se reverterá a crise causada pelo coronavírus.

Decretar encerrada a emergência também deixa as pessoas confusas acerca das medidas de cautela — principalmente quanto a obrigatoriedade ou não das máscaras. Apesar da liberação do uso em muitas cidades, parte significativa da população segue usando. Mas no plano das regulamentações, os sinais são divergentes, e isso prejudica o combate à doença.

A pandemia prossegue, não há fim à vista e não se pode permitir recuos no combate à covid-19. Ainda que a posição do Brasil seja favorável, o surgimento de uma nova e ainda desconhecida variante não pode ser descartado. Ter cautela em espaços fechados, manter a higienização das mãos e tomar as doses da vacina continuam necessários. Sair da situação crítica que a covid-19 representa não se definirá por decreto.

Inovação aberta na educação pública

» GABRIELA BONOTTI
Sócia-diretora do Quintessa

Para falar sobre educação no Brasil, precisamos entender e enxergar o grande abismo existente na formação escolar, principalmente quando falamos do ensino nas escolas públicas. Um estudo da Todos pela Educação mostra que 40% das crianças brasileiras de 6 a 7 anos não sabiam ler ou escrever em 2021. A pandemia agravou ainda mais esse cenário: com o fechamento das escolas, aulas on-line e outros fatores sociais — os jovens precisando trabalhar para complementar a renda das famílias por conta da alta do desemprego — o risco de abandono escolar triplicou e o índice de aprendizado caiu 72,2%, segundo estudo realizado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) na rede estadual de ensino de São Paulo. Esses dados refletem a realidade do estado com maior índice de desenvolvimento econômico do país. Quando falamos de outras regiões, um estudo da Unicef mostra que 5,5 milhões de crianças e adolescentes não tiveram acesso à educação em 2020. Desse número, 69% são pretas e indígenas, e 46% vivem no Norte e Nordeste.

Diante de um problema tão complexo, como podemos implementar soluções que consigam sanar os abismos sociais e, ao mesmo tempo, sejam escaláveis e eficientes? Com o Marco Legal das Startups, sancionado em junho do ano passado, o país deu um salto gigantesco nas possibilidades de implementar inovação aberta no setor público para solucionar questões sociais e ambientais, como é o caso da educação.

As Edtechs representam o maior segmento de startups no Brasil, com mais de 500 empresas, segundo a Abstartups (Associação Brasileira de Startups). Grande parte delas possuem soluções prontas para apoiar na redução das defasagens de aprendizagem e no avanço do ensino público brasileiro. Foi a partir dos desafios da educação e das possibilidades abertas com o Marco Legal, que o Quintessa, ao lado de parceiros como Fundação Lemann, Imaginable Futures, BID Lab e Instituto Reúna, deu vida ao programa Impulsionar. O objetivo é conectar edtechs diretamente às escolas públicas, preparando os professores para receberem as tecnologias e respaldados por um modelo pedagógico que orienta todas as ações.

As secretarias de educação em Bonito (PE), Cabrobó (PE), Domingos Mourão (PI), Guarimirã (CE), Igarassu (PE), Santa Maria (RS) e Volta Redonda (RJ) foram selecionadas para o projeto que marcou o primeiro caso de uso do Marco Legal das startups na educação. Por meio de editais públicos, foram selecionadas quatro edtechs que, nos próximos 8 meses, atuarão com as secretarias dessas cidades visando resolver desafios de gestão, avaliação e de defasagem em língua portuguesa e matemática de estudantes do ensino fundamental. Cada uma delas receberá R\$100 mil para implementar pilotos das soluções nas escolas e receberão apoio estratégico e operacional.

O programa foca na dor de entrar, implementar e escalar soluções educacionais dentro do setor público. A estimativa é que 10 mil alunos e 245 professores de português e matemática sejam impactados pelo programa neste primeiro piloto, que, se der certo, além de se perenizar nessas sete redes municipais, se tornam vitrines e referências para outras redes municipais. Em um momento em que a agenda ESG se tornou pauta essencial para a recuperação do país no cenário pós-pandemia, o tripé educação, inovação e setor público pode ser um alicerce firme para mudanças positivas e ágeis perante desafios complexos.

Se o país continuar evoluindo em iniciativas como o Marco Legal das Startups, que promovem inovação aberta e conexão com as lideranças políticas, poderemos ter uma transformação positiva em escala e começaremos a ver, finalmente, mudanças significativas nos indicadores sociais dos nossos velhos desafios, como o da educação.

Os subsídios da magistratura

» SACHA CALMON
Advogado

Dou de presente a palavra à magistratura: “De uma hora para outra, com parte do mundo em guerra e o país mergulhado nas consequências de uma inédita crise sanitária, de gestão e da política da verdade (fake news), criaram a impressão de que falar de subsídios da magistratura ficou proibido. Vejam o que diz a Constituição, em seus artigos 37, X, e 93, V, pontuando que magistrados têm direito à revisão geral anual da remuneração e, como prerrogativa, à irredutibilidade dos vencimentos. São dois princípios constitucionais que vêm sendo solenemente ignorados”. Nos Estados Unidos, os juízes fixam seus vencimentos. A irredutibilidade é fundamental. Ao STF cabe a sua zeladoria, dizemos nós!

A magistratura passa por uma fase difícil, com a carreira sendo cada vez mais desvalorizada. “Enquanto isso, a magistratura amarga injustificadamente a defasagem de 45% de seus subsídios, frente à ausência de correção há seis anos. Isso representa a redução em quase a metade da condição anterior de cada juiz, frente à corrosão inflacionária. Esse tipo de achatamento não desvaloriza somente a função de juiz, mas enfraquece o Poder Judiciário, um dos pilares da democracia, e atinge frontalmente o cidadão, sobretudo o oprimido e que depende da pronta resposta de todo o sistema de Justiça.

É inadmissível que o magistrado veja sua atividade em segundo plano ante outra profissão que possa exercer, como é o caso de professor. Também é inimaginável assistir impassível ao desestímulo da carreira. Bons profissionais têm deixado a função e optado por outras atividades, quando outrora o caminho era o inverso.”

A magistratura tem razão: “No caminho da valorização da carreira, defendemos ainda a regulamentação, como foi feito para os militares, em 2020, de adicional de disponibilidade (ou dedicação exclusiva). Esse adicional teria o objetivo de remunerar a disponibilidade permanente e dedicação exclusiva do magistrado no decorrer de sua carreira.

Lembremos a todos que, nos últimos tempos, os juízes responderam a inúmeras provocações face ao drama que se abateu no mundo frente à pandemia da covid-19. Foram os magistrados chamados a decidir sobre tratamentos, medicações, lockdown, carência no cumprimento de obrigações civis, liberdade de prisioneiros e tantos outros dramas que a legislação pátria não previa.

Talvez, o cidadão não tenha percebido, mas foram essas decisões judiciais que impediram saques, conflitos urbanos, rebeliões em presídios e que pacificaram contendas até então inimagináveis. Além disso, a atuação judicial resultou na destinação direta de milhões de reais para o combate ao coronavírus.

Ainda assim, criam várias frentes contra esse expoente da República e sua consolidação enquanto Poder, com independência de existir e agir como definiu o Barão de Montesquieu há mais de 270 anos. Mesmo contrariando interesses daqueles que detêm outro tipo de poder que não tolera ser questionado, as instituições continuam funcionando.”

Não é à toa que há campanhas consecutivas para criminalizar o ato de julgar até mesmo com vários tipos penais, como no caso da lei de abuso de autoridade. Tentam de toda forma inibir a função de dirimir conflitos, criando possibilidade de

indenização e até declarações de inabilitação para exercício de cargo público por até cinco anos.

O fato é que, por várias manobras, a magistratura deixou de ser atrativa: tem sido atacada pela opinião pública, sofre com o achatamento salarial, elevação da litigiosidade, insuficiente proporção de juízes por habitantes, falta de estrutura, entre outros, além de ficar à mercê da lei contra o abuso de autoridade. “Até pouco tempo atrás, alcançar o cargo de juiz de Direito era a meta maior nas carreiras jurídicas. Ninguém pedia exoneração. Ocupantes de outras carreiras de Estado não se interessam mais em migrar para a magistratura.

De outro lado, um crescente número de magistrados, e também de membros do MP, vem buscando outras atividades profissionais. O que leva alguém que conquistou um cargo de destaque e vitalício a procurar novos caminhos?

O número de cargos de juízes vagos é impressionante em todos os ramos do Judiciário. Ter um Judiciário ineficiente ou capenga favorece grandes grupos dirigentes e grandes corporações econômicas. Não concordamos com esse desmonte institucional.” (Luiz Carlos Rezende e Santos é juiz de Direito e presidente da Associação dos Magistrados Mineiros). Dele a peroração!

Afora isso, há orquestrada campanha política contra o STF que julga 99% de casos estritamente jurídicos. O 1% político é de detenção de políticos antidemocráticos, patrocinados pelo governo, que tem um medo danado das urnas. Quer como na República Velha, antes de 1930, eleições a bico de pena, sujeitadas, estas sim, à corrupção...